LEI Nº. 5.979, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 25.685,19 – SMHAF.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 25.685,19 (**Vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0116– Modernização e Manutenção da Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários"** nas ações **"nº 3006 - Aquisição de Móveis e Utensílios"** e **"nº 4017 = Manutenção das atividades da Secretaria",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
15.01.04.122.0116.3006	449052	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	1141*
15.01.04.122.0116.4017	339030	Material de Consumo	5.000,00	1141*
15.01.04.122.0116.4017	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.685,19	1141*
		S O M A ….....	**25.685,19**	

(*) Recurso 1141 – Fundo Municipal de Habitação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.073723.0-5, agência 280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Junho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração